



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

ATA N.º 22

DA PRIMEIRA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, A REALIZAR A QUINZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, APÓS A INSTALAÇÃO DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, depois de devidamente convocada por edital de onze de outubro de dois mil e vinte e um, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, **Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo**, estando presentes os Senhores Vereadores, **Fernando Francisco Teixeira de Barros**, do PS; **Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos**, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; **Quintino Augusto Pimentel Gonçalves**, do PS e **Luís Manuel Pereira Policarpo**, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:-

O Senhor Presidente da Câmara, **Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo** tomou a palavra:-----

Deu início à reunião dando as boas vindas ao novo executivo em resultado das últimas eleições, em particular ao senhor Vereador Luís Policarpo que inicia funções no dia de hoje. Leva a câmara municipal uma proposta de Regimento para as reuniões de Câmaras. Informa que a partir de hoje o período de Antes da ordem do dia terá 30 minutos de perguntas, e 30 minutos de respostas.-----

Os Senhores Vereadores do PS **Fernando Francisco Teixeira de Barros e Quintino Augusto Pimentel Gonçalves:**

Manifestaram a total abertura ao novo executivo, dizendo que vão trabalhar em prol do desenvolvimento socioeconómico do concelho. Deixaram votos para que o novo executivo tenha êxito e seja o mais abrangente, plural e agregador para com todos os Vila-Florenses, e manifestaram que este pode contar com total apoio e colaboração no desempenho das funções, com os vereadores do PS, referindo que assumem sempre, e em primeiro lugar a defesa dos interesses dos vila-florenses e o desenvolvimento equitativo do concelho de Vila Flor.-----

O Senhor Presidente da Câmara, **Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo** tomou a palavra:

Agradeceu as palavras dos vereadores da oposição e assegurou-lhes que este executivo tudo fará na persecução do bem comum de todos os Vila-Florenses contando com isso, pelas suas palavras, com o seu apoio.-----

O Senhor Vereador, **Fernando Francisco Teixeira de Barros**, do PS: deixou um protesto por não lhe ter sido respondido ao assunto do email institucional Presidente@cm-



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

vilafior.pt e vice-presidente@cm-vilafior.pt, e quanto à forma como foi facultada a senha de acesso aos novos titulares dos respetivos cargos na autarquia.-----

ORDEM DO DIA:-

GAP – GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE: -

PROPOSTA DA PERIODICIDADE E SESSÕES PÚBLICAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ÓRGÃO EXECUTIVO, DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O MANDATO 2021/2025: -

Presente Proposta do Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, datada de 12 de outubro de 2021, com a proposta para a periodicidade das reuniões do órgão executivo, Câmara Municipal, bem como das sessões que serão públicas. – **Deliberado, Por maioria com 3 votos a favor dos vereadores da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e 2 abstenções dos vereadores do PS, aprovar a proposta.**-----

PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE VEREADOR A TEMPO INTEIRO:

Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, datada de 12 de outubro de 2021, a propor ao executivo municipal a existência de mais um vereador a tempo inteiro para além do limite fixado legalmente para o Município de Vila Flor. – **Deliberado, por maioria com 3 votos a favor dos vereadores da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e 2 abstenções dos vereadores do PS, aprovar a proposta.**----

PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: -

Presente Proposta do Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, datada de 12 de outubro de 2021, com a proposta para a delegação de competências da câmara municipal no senhor Presidente da Câmara. – **Deliberado, por maioria com 3 votos a favor dos vereadores da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e 2 abstenções dos vereadores do PS, aprovar a proposta.**-----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -

CONTABILIDADE: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

4.283.935,17€ (quatro milhões, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e cinco e dezassete cêntimos).-----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 13.09.2021 a 14.10.2021, num total de 476.296,70€ (quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e seis euros e setenta cêntimos).-----

RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -

Presente Ofício n.º 282 e 319, datados de 08 de setembro de 2021 e 7 de outubro de 2021, respetivamente, anexando as faturas:

- N.º 2021/301 e 2021/33, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de agosto de 2021, no valor de **30.035,86 € (trinta mil e trinta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos)**.-----
- N.º 2021/333, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de setembro de 2021 e no valor de **€ 23.554,22 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e vinte e dois cêntimos)**.-----

– **Deliberado, por unanimidade aprovar.**-----

XV MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 15.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA:-

Presente a **15.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa**, no valor de **205.500,00 € (duzentos e cinco mil e quinhentos euros)** para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 15.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA no valor de 205.500,00€ (duzentos e cinco mil e quinhentos euros)**.-----

XV MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 15.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: -

Presente a **15.ª Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos**, no valor de **86.000,00€ (oitenta e seis mil euros)** para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar 15.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, no valor de 86.000,00€ (oitenta e seis mil euros)**.-----

XV MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 6.ª ALTERAÇÃO AO PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS -PAM: -

Presente a **6.ª Alteração Permutativa ao Plano de Atividades Municipais-PAM**, no valor de **7.000,00 € (sete mil euros)** para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar 6.ª ALTERAÇÃO AO PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS – PAM, no valor de 7.000,00€ (sete mil euros)**.-----



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – ADMINISTRATIVA E QUALIDADE:

REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -

Requerente: Ana Maria da Costa Leal

Local: Lugar das batocas – Vilas Boas

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade aprovar.**-----

Requerente: Cândida de Jesus Rodrigues – Cabeça de Casal da Herança de,

Local: Rua da Portela – Vieiro

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade aprovar.**-----

Requerente: António Manuel Paula Lopes

Local: Praça D. Dinis – Vila Flor

Destinado: Industrial – **Deliberado, por unanimidade aprovar.**-----

Requerente: Pedro Miguel Alves Martinho

Local: Rua S. João – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade aprovar.**-----

Requerente: Telmo José Ventura Santos

Local: Rua da Portela – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade aprovar.**-----

Requerente: Vítor Manuel Barata Fernandes

Local: Av. Maximino Correia – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade aprovar.**-----

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – SOCIAL, DESPORTO E CULTURA: -

SERVIÇO SOCIAL: -

CANDIDATURA AO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À NATALIDADE – LISTAGEM DE PEDIDOS: -

Presente Informação da Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Social, Desporto e Cultura, Hermínia Glória Alves Sousa Teixeira de Moraes, referindo os requerentes à candidatura em epígrafe e propondo o seu deferimento, de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e relativamente às seguintes crianças: -----



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

- André Lopes Ribeiro – 1.500,00 €; -----
- Rodrigo Teixeira Borges – 1.500,00 €; -----
- Matheus Penafria Carvalho – 1.500,00 €. -----

– **Deliberado, por unanimidade aprovar a concessão do apoio no valor de 1500,00€ (mil e quinhentos euros) nos termos propostos.**-----

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – SOCIAL, DESPORTO E CULTURA: -

EDUCAÇÃO: -

CONCESSÃO DE PASSES ESCOLARES:-

Presente, requerimentos a solicitar a concessão de passes escolares para **Diana Isabel Nascimento Carvalho e Ana Margarida Felizardo Quitério, entre Vila Flor e Mirandela: - Deliberado, por unanimidade aprovar a concessão de passes escolares nos termos propostos.**-----

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADJUDICAÇÃO DOS CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE VILA FLOR PARA O ANO LETIVO 2021/2022 – CIRCUITO N.º 2 (ROIOS – VILA FLOR) – Relatório Final: -

Presente Relatório Final do Júri dos Procedimento, datado de 16 de setembro de 2021, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 148.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, elabora o seguinte parecer final, o qual se transcreve: -----

“Aos dezasseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, pelas dezasseis horas e trinta minutos, e para cumprimento do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado e publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua atual redação, reuniu o júri do procedimento identificado em epígrafe, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de dezanove de julho de 2021, constituído por: Hermínia Glória Alves Sousa Teixeira de Morais, como presidente; João Alberto Correia, Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Tiago Filipe da Silva Morais e Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, para proceder à elaboração do presente Relatório Final. -----

AUDIÊNCIA PRÉVIA -----

O júri procedeu à audiência prévia dos concorrentes, nos termos do disposto no artigo 123.º do CCP. -----

Decorrido o prazo fixado pelo Júri, este verificou que o concorrente em primeiro lugar desistiu, passando para o concorrente em segundo lugar. -----

Nos termos do artigo 124.º do CCP elabora-se o presente Relatório Final. -----

O Júri observou o disposto no n.º 1 do artigo 63.º da Lei do Orçamento de Estado para 2019, aprovado pela Lei n.º 72/2018, de 31/12, na proposta de adjudicação do presente circuito,



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

porquanto o objeto do contrato não é idêntico ao celebrado em 2020. -----

CONCLUSÃO -----

Face ao exposto e considerando o critério de adjudicação de acordo com o Convite e Caderno de Encargos, o júri do procedimento propõe adjudicar para o ano 2021/2022, o circuito abaixo discriminado: -----

Circuito n.º 2 – ROIOS – VILA FLOR -----

O concorrente SOCIEDADE DE TRANSPORTES CARRAZEDA VILA FLOR, LDA., estava classificado em 1.º lugar e desistiu deste circuito, pelo que se sugere a adjudicação deste circuito ao concorrente que está classificado em 2.º lugar, **BASÍLIO DE DEUS, LDA.**, para 2 viagens/dia, pelo valor total de € 3.549,00 (três mil, quinhentos e quarenta e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

O presente relatório, juntamente com todos os documentos que compõem o processo do concurso, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar, que decidirá sobre a aprovação da proposta nele contida para efeitos de adjudicação. -----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do júri deu por encerrada a reunião, eram doze horas e vinte minutos, da qual se lavrou o presente Relatório Final, que vai ser assinado por todos os membros do júri presentes.” -----

Presente Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, datado de 16 de setembro de 2021, de concordância com o Relatório Final apresentado pelo júri do Procedimento e acrescentando que se adjudique à firma “**Basilio de Deus, Lda.**”, pela importância de 3.549,00 € (três mil, quinhentos e quarenta e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para ratificação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado por unanimidade ratificar.** -----

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADJUDICAÇÃO DOS CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE VILA FLOR PARA O ANO LETIVO 2021/2022 – CIRCUITO N.º 6 (SAMPAIO – LODÕES – ASSARES – SANTA COMBA DA VILARIÇA – EB1 E JI) – Relatório Final: -

Presente Relatório Final do Júri dos Procedimento, datado de 16 de setembro de 2021, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 148.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, elabora o seguinte parecer final, o qual se transcreve: -----

“Aos dezasseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas e trinta minutos, e para cumprimento do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado e publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua atual redação, reuniu o júri do procedimento identificado em epígrafe, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de dezanove de julho de 2021, constituído por: Hermínia Gloria Alves Sousa Teixeira de Moraes, como presidente; João Alberto Correia, Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Tiago Filipe da Silva Moraes e Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, para proceder à elaboração do presente Relatório Final. -----

AUDIÊNCIA PRÉVIA -----

O júri procedeu à audiência prévia dos concorrentes, nos termos do disposto no artigo 123.º do CCP. -----



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Decorrido o prazo fixado pelo Júri, este verificou que o concorrente em primeiro lugar desistiu, passando para o concorrente em segundo lugar. -----

Nos termos do artigo 124.º do CCP elabora-se o presente Relatório Final. -----

O Júri observou o disposto no n.º 1 do artigo 63.º da Lei do Orçamento de Estado para 2019, aprovado pela Lei n.º 72/2018, de 31/12, na proposta de adjudicação do presente circuito, porquanto o objeto do contrato não é idêntico ao celebrado em 2020. -----

CONCLUSÃO -----

Face ao exposto e considerando o critério de adjudicação de acordo com o Convite e Caderno de Encargos, o júri do procedimento propõe adjudicar para o ano 2021/2022, o circuito abaixo discriminado: -----

----- Circuito n.º 6 – SAMPAIO – LODÕES – ASSARES – SANTA COMBA DA VILARIÇA – EB1 E JI -----

O concorrente BASÍLIO DE DEUS, LDA., estava classificado em 1.º lugar e desistiu deste circuito. -----

Por lapso, a adjudicação foi feita ao concorrente, TERRAPLENAGENS MOURÃO, LDA., quando deveria ser feita ao concorrente, ANTÓNIO MEIRELES TEIXEIRA, pelo que se sugere a sua adjudicação a este último, para 2 viagens/dia, pelo valor total de € 8.899,80 (oito mil, oitocentos e noventa e nove euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

O presente relatório, juntamente com todos os documentos que compõem o processo do concurso, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar, que decidirá sobre a aprovação da proposta nele contida para efeitos de adjudicação. -----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do júri deu por encerrada a reunião, eram doze horas e vinte minutos, da qual se lavrou o presente Relatório Final, que vai ser assinado por todos os membros do júri presentes.” -----

Presente Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, datado de 16 de setembro de 2021, de concordância com o Relatório Final apresentado pelo júri do Procedimento e acrescentando que se adjudique à firma “**António Meireles Teixeira**”, pela importância de **8.899,80 €** (oito mil, oitocentos e noventa e nove euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para ratificação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado por unanimidade ratificar.**-----

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADJUDICAÇÃO DOS CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE VILA FLOR PARA O ANO LETIVO 2021/2022 – CIRCUITO N.º 7 (BENLHEVAI – VALE FRECHOSO – SANTA COMBA DA VILARIÇA – EB1) – Relatório Final:

Presente Relatório Final do Júri dos Procedimento, datado de 16 de setembro de 2021, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 148.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, elabora o seguinte parecer final, o qual se transcreve: -----

“Aos dezasseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, pelas dezasseis horas, e para cumprimento do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado e publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua atual redação, reuniu o júri do procedimento



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

identificado em epígrafe, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de dezanove de julho de 2021, constituído por: Hermínia Gloria Alves Sousa Teixeira de Moraes, como presidente; João Alberto Correia, Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Tiago Filipe da Silva Moraes e Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, para proceder à elaboração do presente Relatório Final. -----

AUDIÊNCIA PRÉVIA -----

O júri procedeu à audiência prévia dos concorrentes, nos termos do disposto no artigo 123.º do CCP. -----

Decorrido o prazo fixado pelo Júri, este verificou que o concorrente em primeiro lugar desistiu, passando para o concorrente em segundo lugar. -----

Nos termos do artigo 124.º do CCP elabora-se o presente Relatório Final. -----

O Júri observou o disposto no n.º 1 do artigo 63.º da Lei do Orçamento de Estado para 2019, aprovado pela Lei n.º 72/2018, de 31/12, na proposta de adjudicação do presente circuito, porquanto o objeto do contrato não é idêntico ao celebrado em 2020. -----

CONCLUSÃO -----

Face ao exposto e considerando o critério de adjudicação de acordo com o Convite e Caderno de Encargos, o júri do procedimento propõe adjudicar para o ano 2021/2022, o circuito abaixo discriminado: -----

----- **Circuito n.º 7 – BENLHEVAI – VALE FRECHOSO – SANTA COMBA DA VILARIÇA – EB1** -----

Por lapso, em reunião de Câmara foi adjudicado este circuito ao concorrente que está classificado em 2.º lugar, pelo que se sugere a adjudicação deste circuito ao concorrente que está classificado em 1.º lugar, **ANTÓNIO MEIRELES TEIXEIRA**, para 2 viagens/dia, pelo valor total de **€ 9.081,80** (nove mil, oitenta e um euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

O presente relatório, juntamente com todos os documentos que compõem o processo do concurso, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar, que decidirá sobre a aprovação da proposta nele contida para efeitos de adjudicação. -----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do júri deu por encerrada a reunião, eram doze horas e vinte minutos, da qual se lavrou o presente Relatório Final, que vai ser assinado por todos os membros do júri presentes. ” -----

Presente Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, datado de 16 de setembro de 2021, de concordância com o Relatório Final apresentado pelo júri do Procedimento e acrescentando que se adjudique à firma “**António Meireles Teixeira**”, pela importância de **9.081,80 €** (nove mil e oitenta e um euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para ratificação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado por unanimidade ratificar.**-----



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – SOCIAL, DESPORTO E CULTURA: -

DESPORTO E CULTURA: -

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE SEIXO DE MANHOSES – PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO LOCAL: -

Presente Informação da Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Social, Desporto e Cultura, Hermínia de Morais, datada de 23 de setembro de 2021, referindo o que a seguir se transcreve: -----

“A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Seixo de Manhoses, vem propor a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo para o ano de 2021. Este tipo de contrato enquadra-se no art.º 15.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local em vigor neste Município. De acordo com o referido Regulamento a celebração deste tipo de contratos reverá reger-se pela legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, através do Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março. De acordo com a legislação em vigor, a proposta apresentada reúne, em termos gerais, os requisitos mínimos previstos, nomeadamente integra o programa de desenvolvimento desportivo da Associação, e respetivo cronograma financeiro, para o qual é apresentada proposta de participação financeira pela Câmara Municipal de cerca de 50% do custo total do referido Programa de desenvolvimento Desportivo/ Plano de atividade, no valor de 16.000,00 € (dezassex mil euros), bem como uma participação não financeira que se traduz na cedência gratuita dos equipamentos desportivos municipais. -----

Em face do exposto, propomos que seja ponderada a aceitação da proposta apresentada, em anexo a esta informação para o ano de 2021. Na eventualidade de aceitação da mesma propomos ainda a aprovação da minuta de contrato programa apresentada em anexo a esta informação, condicionada à correção do Ponto 4 da Cláusula 2.ª, devendo na redação do mesmo constar que, a componente não financeira da Câmara Municipal se traduzirá, na cedência de equipamentos desportivos municipais, de acordo com a disponibilidade dos mesmos.” -----

– Deliberado por unanimidade, conceder apoio solicitado.-----

VILA FLOR SPORT CLUBE – PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO LOCAL: -

Presente Informação da Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Social, Desporto e Cultura, Hermínia de Morais, datada de 23 de setembro de 2021, referindo o que a seguir se transcreve: -----

“O Vila Flor Sport Clube vem propor a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo para o ano de 2021. Este tipo de contrato enquadra-se no art.º 15.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local em vigor neste Município. De acordo com o referido Regulamento a celebração deste tipo de contratos reverá reger-se pela legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro com a redação atual, através do Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março. De acordo com a legislação em vigor, a proposta de contrato



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

programa apresentada reúne minimamente requisitos previstos, nomeadamente integra o Programa de Desenvolvimento Desportivo do Clube e respetivo cronograma financeiro, para o qual é proposta uma comparticipação financeira pela Câmara Municipal aproximada de 50% da despesa total (39.970,00 €), no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros) para a execução do Programa de desenvolvimento desportivo apresentado, bem como uma comparticipação não financeira mencionada no Ponto 4 da Cláusula 3ª. -----

Em face do exposto, parece-nos que poderá ser ponderada aceitação da proposta de contrato programa para o ano de 2021, em caso de aceitação da proposta propõe-se ainda a aprovação da minuta condicionada à correção do Ponto 4 da Cláusula 3ª, devendo na redação do mesmo constar que, a componente não financeira da Câmara Municipal se traduzirá, na cedência de equipamentos desportivos municipais, de acordo com a disponibilidade dos mesmos.

De acordo com o Regulamento de Apoio ao Associativismo deverá o Vila Flor Sport Clube proceder à entrega de fotocópia do plano de atividades e Orçamento, bem como ata de assembleia geral que os aprovou. -----

- Deliberado, por unanimidade aprovar a concessão do apoio.-----

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. BARTOLOMEU DE VILA FLOR – PROPOSTA DE PROTOCOLO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO LOCAL: -

Presente Informação da Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Social, Desporto e Cultura, Hermínia de Morais, datada de 23 de setembro de 2021, referindo o que a seguir se transcreve: -----

“O Centro Social e Paroquial de S. Bartolomeu de Vila Flor vem propor a celebração de Protocolo com a Câmara Municipal, no âmbito do projeto Criar Laços. Este protocolo tem como objetivo central o desenvolvimento de atividades na área da prevenção primária, e a promoção de estilos de vida saudáveis nas crianças e nos jovens. Desde 2018, à exceção do ano de 2020, em resultado da pandemia COVID 19, tem-se vindo a promover o crescimento deste projeto ao nível de meios, atividades desenvolvidas, e ainda e nomeadamente o número de crianças e jovens que têm tido a possibilidade de usufruir do programa de férias escolares e ao longo de todo o ano têm podido usufruir das atividades de apoio às crianças e jovens, tornando este projeto mais abrangente e mais acessível. -----

A proposta apresentada parece-nos justificar a ponderação da sua aceitação, desde logo pela relevância do objetivo em causa, a ocupação dos tempos livres das crianças e jovens do concelho, dando especial relevância à formação e desenvolvimento da sua personalidade, proporcionando-lhes momentos de bem-estar, em segurança, através da participação em atividades diversas, nas quais lhes é dada a possibilidade de vivenciar experiências e aprendizagens diversificadas, que se pretendem sensibilizadoras para a descoberta de estilos de vida saudáveis. -----

Em face do exposto, parece-nos que poderá ser ponderada a aceitação da proposta apresentada para o ano de 2021, na qual tem sido responsabilidade da Câmara Municipal no âmbito do protocolo proposto, a cedência de instalações desportivas e de lazer, oferta da refeição a todas as crianças residentes no concelho que frequentam o ATL de verão, recursos humanos e logísticos, mediante disponibilidade a verificar e uma comparticipação financeira no



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

valor de **10.000,00 €** (dez mil euros). Relativamente à minuta apresentada, propomos que minuta em anexo seja aprovada, salvaguardando a sua correção em dois aspetos: -----

- No ponto 1, devendo ser acrescentada a oferta da refeição – almoço, a todas as crianças residentes no concelho que frequentam o ATL de verão por parte da Câmara Municipal, que tem constituído uma indiscutível mais-valia para o êxito da execução destas atividades, aliviando as famílias de uma encargo financeiro, que por vezes se revelava impeditivo de que algumas crianças usufruíssem das atividades de verão; -----
- Seja incluída uma nova clausula prevendo a obrigação do segundo outorgante apresentar, até ao fim do primeiro trimestre do ano civil seguinte a que respeita o protocolo, um relatório de execução do previsto naquele documento.” -----

– **Deliberado, por unanimidade aprovar a proposta de celebração de contrato-programa.**-----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E OBRAS:- OBRAS MUNICIPAIS: -

CASA MORTUÁRIA DO SEIXO DE MANHOSES – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde:-

Presente informação n.º 53.1, datada de 8 de outubro de 2021, do Chefe Unidade Orgânica, António Valdemar Taboada Teixeira e Fiscal, António Júlio Lapa, anexando o Plano de Segurança e Saúde para aprovação. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar.**-----

EDIFÍCIO MULTIUSOS DO SEIXO DE MANHOSES (INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS) – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde:-

Presente informação n.º 53, datada de 8 de outubro de 2021, do Chefe Unidade Orgânica, António Valdemar Taboada Teixeira e Fiscal, António Júlio Lapa, anexando o Plano de Segurança e Saúde para aprovação. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar.**-----

RECONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO CENTRO DE ARTE GRAÇA MORAIS – ENCONTRO DAS ARTES/ ESPAÇO GRAÇA MORAIS – Pedido de prorrogação do prazo contratual:-

Presente informação n.º 56, datada de 8 de outubro de 2021, do Chefe Unidade Orgânica, António Valdemar Taboada Teixeira sobre o assunto a concluir que sendo necessário para concluir a empreitada com a qualidade exigida, julga que se deva conceder a prorrogação graciosa do prazo contratual da empreitada até 15 de novembro (inclusive). – **Deliberado, por unanimidade, aprovar.**-----

MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES – CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DOS JARDINS DE INFÂNCIA – REMOÇÃO DE



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

FIBROCIMENTO NOS EDIFÍCIOS ESCOLARES – JARDINS DE INFÂNCIA DE FREIXIEL, SEIXO DE MANHOSES E VILAS BOAS – Pedido de prorrogação graciosa do prazo contratual:-

Presente requerimento do adjudicatário, TOGAMIL, Construções, Lda., a solicitar 1ª prorrogação do prazo contratual até 30 de outubro de 2021, cuja informação n.º 57, datada de 11 de outubro de 2021, do Chefe Unidade Orgânica, António Valdemar Taboada Teixeira sobre o assunto conclui que, julga que se deva conceder a prorrogação graciosa do prazo contratual da empreitada até 30 de outubro de 2021 (inclusive). – **Deliberado, por unanimidade, aprovar.--**

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E OBRAS:- OBRAS PARTICULARES: -

Proc. N.º 12/2017

Requerente: Denis Marco Basílio Mesquita

Local: Lugar dos Campos – Vilas Boas

Assunto: *Construção de um armazém para comércio / prestação de serviços – Aprovação das Telas Finais*, cujo parecer do Arq. João batista Ortega, de 22 de setembro de 2021, refere não haver inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, António Valdemar Taboada Teixeira. – **Deliberado por unanimidade aprovar.**-----

Proc. N.º 32/2018

Requerente: Maria de Lourdes Rodrigues Ferreira

Local: Rua do Cantinho – Vilarinho das Azenhas

Assunto: *Reconstrução de edifício de habitação unifamiliar – Aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, António Valdemar Taboada Teixeira, de 16 de setembro de 2021, refere que, com a apresentação do termo de fiscalização de obra, Plano de Segurança e Saúde em projeto, Ficha de Segurança contra Incêndio, Projeto Acústico, Projeto de Redes Prediais de Distribuição de águas e drenagens de saneamento, projeto de estabilidade Ficha eletrotécnica, pré-certificado energético, projeto de comportamento térmico, projeto ITED e respetivos termos de responsabilidade, não há inconveniente em que sejam aprovados os projetos de especialidades. – **Deliberado por unanimidade aprovar.**-----

Proc. N.º 05/2021

Requerente: Manuela de Fátima dos Santos Fernandes

Local: Lugar dos Reunidos – Assares

Assunto: *Construção de edifício de habitação unifamiliar – Receção do parecer da Direção Regional de Cultura do Norte – DRCN*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 22 de setembro de 2021, refere que de acordo com o parecer da DRCN, a cor a adotar para o



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

exterior deverá ser em tonalidade clara (branco ou creme), pelo que o projeto de arquitetura deverá ser aprovado nessa condição. Refere, ainda, que o requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, António Valdemar Taboada Teixeira, acrescentando que deverá informar-se o requerente do teor da informação. –

Deliberado por unanimidade aprovar.-----

Proc. N.º 08/2021

Requerente: Milene Alexandra Silva Carvalho

Local: Quinta dos Lagares – Vila Flor

Assunto: *Construção de uma moradia unifamiliar – Receção do parecer da Direção Regional de Cultura do Norte – DRCN*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 22 de setembro de 2021, refere não haver inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, António Valdemar Taboada Teixeira. – **Deliberado por unanimidade aprovar.**-----

REQUERIMENTO: -

Proc. N.º 30/2021

Requerente: Aníbal João Lopes Fernandes

Local: Rua da Serra – Vila Flor

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para pintura de fachada exterior de habitação* no prédio urbano sito na Eira, Lote n.º 1, em Vila Flor, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 1745 da extinta freguesia de Vila Flor e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 790 da freguesia de Vila Flor, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 22 de setembro de 2021, refere não haver inconveniente em que o pedido seja deferido. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, António Valdemar Taboada Teixeira. – **Deliberado por unanimidade aprovar.**-----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Aurora Fernandes Carneiro Bourget

Local: Serra – Vila Flor

Assunto: *Pedido de alteração do Loteamento da Serra (1.ª Fase) – Lote 14*, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 01/99, de forma a que o edifício de habitação unifamiliar de três pisos e um anexo, possa ser constituído em regime de propriedade horizontal, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 22 de setembro de 2021, refere que o pedido deve ser indeferido, uma vez que a requerente solicita a alteração do loteamento por forma a permitir a constituição de propriedade horizontal no lote de que é proprietária e já foi informada que o lote se destina a uma habitação unifamiliar, não sendo possível a constituição e propriedade horizontal numa habitação unifamiliar. Assim, a requerente deverá apresentar proposta de alteração de loteamento, alterando as características do lote, com quadro sinótico do existente e dos parâmetros que pretende venham a constar, nomeadamente: área de implantação, área de construção e número de frações e que tipo de utilização. Refere, ainda, que o aumento do número de frações implicará o cálculo das áreas a ceder para equipamentos, áreas verdes e estacionamento público e privado. O



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

estacionamento privado deve ser resolvido no interior do lote, enquanto as restantes áreas, não sendo possível a sua cedência, deverão ser calculadas as taxas a pagar de acordo com a proposta que venha a ser apresentada. -----

Na mesma data, o Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, António Valdemar Taboada Teixeira, informa que deverá informar-se o requerente do teor da informação. – **Deliberado por unanimidade, indeferimento do pedido.**

DENÚNCIA: -

Requerente: Ana Rita Peixoto Vitorino

Local: Rua de santa Luzia – Vila Flor

Assunto: *Construção de muro de grandes dimensões*, o qual não se encontra previsto no respetivo projeto, nem, por conseguinte, licenciado, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 15 de setembro de 2021, refere que o muro referido pela requerente se encontra previsto no projeto de arquitetura e, como tal, abrangido pelo licenciamento da edificação em geral. Na mesma data, o Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, António Valdemar Taboada Teixeira, informa que deverá ser dado conhecimento ao requerente. – **Deliberado por unanimidade concordar com a informação dos serviços técnicos.**-----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Clotilde Angélica da Assunção Gouveia Flórido

Local: Rua do Terreiro – Vale Frechoso

Assunto: *Pedido de certidão de isenção de licença de utilização* referente ao prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo provisório P-592, sito na Rua do Terreiro, n.º 19, freguesia de Vale Frechoso, em virtude de o mesmo ter sido construído antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de agosto de 1951 e não ter sofrido quaisquer trabalhos de remodelação ou alteração, conforme consta da Declaração da Freguesia de Vale Frechoso.---

O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, António Valdemar Taboada Teixeira, em 17 de setembro de 2021, refere que, de acordo com a declaração da Junta de Freguesia de Vale Frechoso em que a construção é anterior à entrada em vigor do RGEU, não há inconveniente em que seja emitida a certidão de isenção de licença de utilização. – **Deliberado por unanimidade autorizar conceder a licença de utilização nos termos requeridos.**-----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Clotilde Angélica da Assunção Gouveia Flórido

Local: Rua do Terreiro – Vale Frechoso

Assunto: *Pedido de certidão de isenção de licença de utilização* referente ao prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo provisório P-594, sito na Rua do Terreiro, n.º 13, freguesia de Vale Frechoso, em virtude de o mesmo ter sido construído antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de agosto de 1951 e não ter sofrido quaisquer trabalhos de remodelação ou alteração, conforme consta da Declaração da Freguesia de Vale Frechoso.---

O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, António Valdemar Taboada Teixeira, em 17 de setembro de 2021, refere que, de acordo com a declaração da Junta de Freguesia de Vale Frechoso em que a construção é anterior à entrada em vigor do RGEU, não há inconveniente em que seja emitida a certidão de isenção de licença de utilização. – **Deliberado por unanimidade conceder a certidão de isenção de licença de utilização nos termos**



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

solicitados.-----

REQUERIMENTO: -

Requerente: José Maria Leite Pinto

Local: Quinta das Carvas – Samões

Assunto: *Pedido de autorização para despejo de fossa cética da sua habitação (águas residuais domésticas) na Estação de Tratamento de Águas Residuais de Vila Flor*, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, António Valdemar Taboada Teixeira, datada de 21 de setembro de 2021, refere que será agendado a data da descarga com o requerente, o qual deverá pagar as taxas previstas no artigo 53.º da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais do Município de Vila Flor, mediante entrega da respetiva guia de descarga. – **Deliberado por unanimidade deferir.**-----

Sendo dezasseis horas foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a presente ata que vai ser exarada no respetivo livro de atas.

E eu, *Cristina Maria Paixão Moutinho*, Chefe da Unidade Orgânica Administrativa e Qualidade, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino.-----

Ana Solé Gonçalves Ramos

Vicente Manuel Pereira Policarpo

Cristina Moutinho